



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 8.019
DE 14 DE JULHO DE 2015
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.253, DE 15/07/2015

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E IDOSOS EM NEÓPOLIS-SE – ASAPREVINE-SE**, com sede e foro na Cidade de Neópolis-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E IDOSOS EM NEÓPOLIS-SE - ASAPREVINE-SE**, CNPJ Nº 22.225.594/0001-71, com sede e foro na Cidade de Neópolis-SE, endereçada à Rua José Leandro Maciel, 136 – Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO,
EM EXERCÍCIO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo